



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 13 de maio de 2021 Discussão por.....
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 13 de maio de 2021

Presidente

PROJETO DE LEI Nº.027/2021

**Declara de utilidade pública a
Associação Quilombola de Povoação de
São Lourenço - AQPSL - e dá outras
providências.**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço, com sede na Rua da Matriz, s/n, São Lourenço, Goiana – Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.665.195/0001-63.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 24 de maio de 2021

Ana Diamante
Vereadora Ana Diamante

LIDO

Em 25/05/2021

1º Secretário

A PUBLICAR

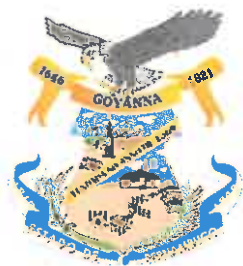
Em 25/05/2021

Presidente

PUBLICADO

Em 27/05/2021

Funcionário Mat.:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço - AQPSL, com sede e foro na cidade de Goiana. Trata-se de uma Associação Civil, inscrita na Receita Federal desde 01 de abril de 2008, que vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto.

A entidade é uma instituição sem fins lucrativos que tem a finalidade de representar e prestar quaisquer serviços que possam promover o desenvolvimento e assistência aos remanescentes de quilombo e moradores desta localidade de Povoação de São Lourenço, em seus aspectos educacionais, culturais, sociais, agrícolas, tecnológicos, jurídicas, econômicas e financeiras. Visando preservar a sua identidade cultural de comunidade negra, aumentando a produção, gerando emprego e renda de forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida a seus associados. A referida Entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Municipal.

Conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação tem por finalidades principais desenvolver ações sociais em prol dos moradores da localidade de Povoação de São Lourenço, destacando o reconhecimento dessa comunidade como remanescente de quilombola, abrangendo a defesa dos direitos a ela inerentes, evidenciando assim o interesse público que justifica a aprovação do presente Projeto.

A Povoação de São Lourenço, comunidade localizada no município de Goiana, litoral Norte do Estado de Pernambuco, tendo como uma das principais fontes de trabalho e renda: a coleta de mariscos e a pesca artesanal, a comunidade de Povoação de São Lourenço articula diferentes categorias sociais que remetem às políticas identitárias vigentes no Brasil: pescadores artesanais, quilombolas e marisqueiras. Este cenário se torna mais complexo ao terem parte de seu território também reconhecido como reserva extrativista. A partir de suas múltiplas identidades, diversas formas de mobilizações políticas foram construídas objetivando a implementação de políticas públicas em torno de uma unidade social constituída na ideia de comunidade. Nesse contexto, Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço - AQPSL assumem funções representativas junto às esferas públicas; ela é compreendida pelo seu papel estruturador na formação dos grupos e não apenas como um elemento de sua organização social.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

E importante registrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Além disso, no desenvolvimento das atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade destina a totalidade de sua renda aos fins estatutários.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a Associação precisa para ter acesso à convênios, benefícios, fomentos, parcerias e tantos outros, junto aos órgãos públicos.

A Associação AQPSL é forjada de pertencimento simbólico de uma comunidade que começou a se formar no século XIX e conta hoje com mais de 300 famílias, que vivem num território a cerca de 66 km da capital Recife, no distrito de Tejucupapo, entre a zona da mata e o litoral. O protagonismo feminino é conhecido em São Lourenço, com mulheres fortes que tomam frente em marcantes episódios históricos, organizando-se socialmente e lutando pelo direito de todos.

A principal fonte de renda dos habitantes está fundamentada na pesca artesanal pelos homens e coleta de mariscos pelas mulheres. Todos vivendo das riquezas provenientes do encontro das águas salobras do Rio Goiana com o mar.

Na comunidade ressaltamos a importância da Igreja de São Lourenço de Tejucupapo, uma das mais antigas do país fundada em 1555, e do padroeiro da cidade, São Lourenço Mártir, é lembrada todos os meses de agosto. As celebrações católicas culminam na tradicional Procissão das Lenhas que ocorre nos dias 10 de agosto todos os anos. A comemoração une a comunidade e renova laços essenciais de tradição. São Lourenço é, também, o povoado onde ocorreram choque entre os aquilombados do Quilombo Catucá, liderados por Malunguinho. Malunguinho não foi apenas um, mas era o título que se dava aos líderes dos negros que se aquilombaram nas matas de Catucá, considerado o mais extenso quilombo do país até hoje.

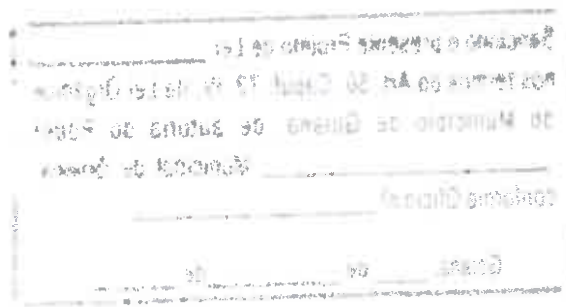
Com base nessas informações sociais, culturais e tradicionais é que entendemos pela necessidade de declarar a Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço - AQPSL como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses


Vereadora Ana Diamante





Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei número 027/2021, de autoria da Vereadora Ana Diamante, o qual “Declara de utilidade pública a Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço (AQPSL) e dá outras providências”.

Lido na Sessão ordinária do dia 25 de maio de 2021, o Projeto de Lei 027/2021, da Vereadora Ana Diamante, veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a mesma se pronunciar sobre a propositura.

A matéria em foco, visa dentre outros objetivos, fazer justiça a tão importante entidade, reconhecendo como de utilidade pública a Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço (AQPSL), em face a sua atuação junto aos que ali residem e dentre os quais, alguns dedicam seu tempo, voluntariamente, para oferecer seus serviços profissionais na direção da aludida associação.

Designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, e tendo analisado com cuidado o conteúdo da matéria e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto e Parecer desta Comissão.

A matéria ora examinada se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; corresponde as regras de ortografia, encontrando, portanto, sustentação nos princípios da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO DO RELATOR

Completada a análise da proposição, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual nos manifestamos favorável pela sua aprovação e propomos aos nobres colegas Vereadores desta Casa, a



CASA DONA RITA DE ALMEIDA
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

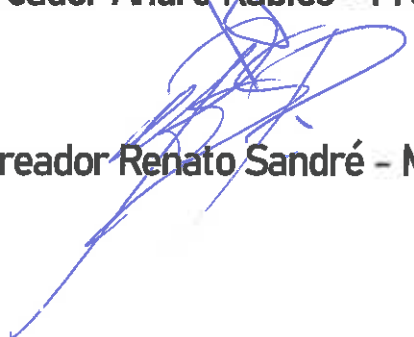
validação do parecer por mim ora oferecido, sobre o Projeto de Lei número 027/2021, da Vereadora Ana Diamante. É O PARECER.

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanham o Parecer do Relator, opinando, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei 027/2021 de autoria da Vereadora Ana Diamante.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 28 de junho de 2021.


Vereador Carlos Viégas Júnior - Relator


Vereador André Rabicó - Presidente


Vereador Renato Sandré - Membro

LIDO EM SESSÃO
Em, 01/07/21

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 01/07/21

Presidente